

RESOLUÇÃO Nº 182 de 13 de dezembro de 2024

"Atualiza os valores do vale-alimentação, na forma que especifica".

O Presidente do CISAM-SUL, no uso de suas atribuições em observância ao que dispõe o Estatuto Social e suas alterações e conforme autorização do art. 2 da Resolução nº 10/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores do vale-alimentação aos empregados do Cisam-Sul, em 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento), correspondente a correção pelo índice do INPC, acumulado no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024.

Art. 2º O novo valor diário passará a ser de R\$ 36,69 (trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), considerados 22 (vinte e dois) dias por mês.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/01/2025.

Art. 4º - Os reajustes para os anos subsequentes, serão automáticos respeitando-se o NPC acumulado de 12(doze) meses.

Orleans/SC, 13 de dezembro de 2024.



IBANEIS LEMBECK
Presidente CISAM-Sul

Publicado a presente Resolução, no mural público CISAM-SUL, e no **DOM** - Diário Oficial dos Municípios.



ANTONIO IRONILDO WILLEMANN
Superintendente CISAM-SUL